

**AUTÓGRAFO Nº 39/2023  
(Projeto de Lei nº 20/2023)**

*“Fica instituído o Serviço de Atendimento ao Trabalhador e Empresário (SATE), no âmbito do Município de Socorro/SP e dá providências”.*

**(PREÂMBULO USUAL)**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Serviço de Atendimento ao Trabalhador e Empresário – SATE, no âmbito do Município de Socorro/SP, com o objetivo de fomentar a geração de oportunidades e a reinserção de jovens e adultos no mercado de trabalho.

**Parágrafo Único** - O Serviço de Atendimento ao Trabalhador e empresário – SATE terá como prioridade atender as deliberações da Lei Municipal nº 4331/2021.

**Artigo 2º** - O SATE terá como atribuições principais:

I - Oferecer serviços de orientação, informação e qualificação profissional para trabalhadores;

II - Disponibilizar informações e orientações sobre o mercado de trabalho local e regional;

III - Realizar a intermediação de mão de obra, buscando atender as demandas de empresas instaladas no município e região;

IV - Promover a articulação com outras instituições governamentais e não governamentais, visando a criação de oportunidades de trabalho e ações de qualificação profissional;

V - Disponibilizar informações e orientações sobre a abertura, gestão e desenvolvimento de negócios para empresários e futuros empreendedores;

VI - Estimular a formalização e a regularização de negócios informais;

VII - Realizar o acompanhamento e a avaliação dos resultados dos serviços prestados.

**Artigo 3º** - O SATE será gerido por uma equipe técnica multidisciplinar, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Artigo 4º** - Para a implantação do SATE, fica autorizada a alocação de recursos financeiros do orçamento municipal, além de parcerias e convênios com outras instituições públicas e privadas.

**Artigo 5º** - Os demais atos necessários para a regulamentação da presente Lei, serão definidos por ato da Chefia do Executivo.

**Artigo 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 20 de junho de 2023

Airton Benedito Domingues de Souza  
Presidente

Marco Antonio Zanesco  
1º Secretário

Alexandre Aparecido de Godoi  
2º Secretário